

DECISÃO Nº 343/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 02/10/2015, tendo em vista o constante no processo nº 23078.035814/2014-71, de acordo com o Parecer nº 269/2015 da Comissão de Interação Universidade-Sociedade,

D E C I D E

aprovar a solicitação da Procuradoria-Geral de aprovação de condição de excepcionalidade no Convênio celebrado entre a UFRGS, através da Faculdade de Medicina, a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, objetivando apoiar e avaliar o efeito da integração da clínica ao processo regulatório ambulatorial por meio de ferramentas de Telessaúde aplicadas na Atenção Primária à Saúde/Atenção Básica a fim de qualificar e ampliar a capacidade de regulação do complexo regulador ambulatorial estadual da SES/RS e aquisição de Equipamentos e Material permanente, com vistas a impedir o crescimento da lista de espera por consultas ambulatoriais no Estado do Rio Grande do Sul em um período de 18 (dezoito) meses a fim de elevar o padrão de qualidade no atendimento à comunidade e aos usuários do SUS.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

(o original encontra-se assinado)
CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.